



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva- Mossoró
Telefone: (84) 3315-2165
Home Page: www.uern.br - E-mail: parfor@uern.br

EDITAL Nº 021/2017 – PROEG

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA - PIM

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através do Setor de Programas Formativos - PROEG/SPF, com base na Resolução nº 015/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 06 de abril de 2016, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Monitoria da UERN, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria - PIM.

I - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 29 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06 de abril de 2016.

II - DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado às Unidades Universitárias, em particular aos Departamentos Acadêmicos.

III - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência do projeto de monitoria será de apenas um semestre letivo.

IV - DAS MODALIDADES DE MONITORIA

O programa dispõe de duas modalidades de monitoria, a remunerada e a não remunerada, conforme o art. 28 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE.

Os cursos poderão contemplar ambas as modalidades, desde que destinem **apenas uma vaga** para monitoria remunerada e as demais para monitoria não remunerada.

O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete) e em ordem decrescente abaixo da média daquele(a) classificado(a) para a monitoria remunerada.

V - DOS PRAZOS

Os projetos de monitoria selecionados pelos Departamentos Acadêmicos, juntamente com a documentação necessária, deverão ser encaminhados ao Setor de Programas Formativos desta Pró-

Reitoria – PROEG/SPF, na data limite de **31 DE MAIO DE 2017**.

VI - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/ PROEG

Os projetos de monitoria aprovados nos Departamentos Acadêmicos deverão ser encaminhados à PROEG/SPF ACRESCIDOS da seguinte documentação:

- a- Edital de inscrição e seleção com as informações exigidas no art. 31 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE;
- b- Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos estudantes aprovados no processo seletivo para monitoria remunerada e não remunerada, médias obtidas nesse processo seletivo e componente curricular em que atuarão como monitores;
- c- Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para a monitoria remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;
- d- Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para a monitoria não remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;
- e- Cópias do **RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** e do **CARTÃO/TERMO DE ABERTURA/NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**, acompanhadas do **E-MAIL** e **TELEFONE** dos estudantes aprovados em ambas as modalidades de monitoria.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

Os projetos aprovados nos Departamentos Acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, condicionada ao cumprimento da Resolução nº 15/2016- CONSEPE e deste Edital.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução nº 15/2016-CONSEPE de 06 de abril de 2016.

Mossoró, 24 de março de 2017.



Profª. Drª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013-GR/UERN